**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 523/2013**

**Autoriza o Executivo Municipal a regulamentar a situação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 51 e da Lei Federal nº 11.350/2006.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a situação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, observadas as regras constitucionais e legais pertinentes à matéria, em especial o disposto nos parágrafos 4º e 5º, do art. 198, da Constituição da República, combinado com o disposto na Lei Federal n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006, e na Lei Orgânica do Município de Patos de Minas.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 24 de julho de 2013.

LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA JOSÉ OSMAR DE CASTRO – Guiguim

Vereador Vereador

 EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR

 Vereadora